



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



www.sistemafeap.org.br

PARECER nº 261/2023-DEJUR/SENAR/PR

Interessado: Comissão de Licitação do SENAR/PR

Assunto: Licitação 014/2023. Aquisição de EPIs.

EMENTA: Análise de Procedimento Licitatório. Regularidade.

Trata-se de Licitação, Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, realizada pela Comissão de Licitação do SENAR/PR visando a aquisição de kits de equipamentos de proteção individual personalizados para utilização nos cursos de aplicação de agrotóxicos do SENAR-PR, nas especificações estabelecidas no Anexo I do Edital da Licitação nº 014/2023, em lote único.

Conforme comprovado nos autos, o aviso de publicação do edital foi publicado no jornal Tribuna do Paraná em 27/07/2023. A sessão de abertura da licitação ocorreu em 04/08/2023.

Conforme constante na respectiva ata, uma única empresa participou da licitação: Vest Segura Equipamentos de Proteção Individual Ltda, que propôs o seguinte preço:

LOTE ÚNICO			
Classificação	Empresa	CNPJ	VALOR UNITÁRIO INICIAL
1º	Vest Segura Equipamentos de Proteção Individual Ltda.	07.347.927/0001-41	R\$ 104,00

Após negociação esse preço unitário foi reduzido para **R\$ 103,50**, valor total do lote: **R\$ 281.520,00**, por 2.720 kits.

A Pregoeira, entendendo por atendidos os requisitos de habilitação e aprovando a amostra então apresentada, declarou a empresa vencedora da licitação.

Consta justificativa da Comissão de Licitação, afirmando a validade da licitação apesar da apresentação de apenas uma proposta, nos termos do § 3º do art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

Decorrido o prazo recursal.

Agudo



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



O processo foi encaminhado ao DEJUR para análise e encaminhamentos para homologação do certame.

É o relatório.

As exigências legais inerentes à licitação, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, restaram atendidas. O preço proposto pela empresa vencedora é inferior ao preço máximo estipulado em edital, os quais, por sua vez, foram fundados em pesquisas de mercado. Os documentos de habilitação foram apresentados corretamente pela empresa vencedora.

Diante do exposto, esta Departamento Jurídico manifesta-se pela regularidade do procedimento licitatório, devendo o processo ser submetido à apreciação da Autoridade Superior para que, concordando, proceda a homologação e adjudicação do objeto do lote.

É o parecer.

Curitiba, 09 de agosto de 2023.

Klauss Dias Kuhnen
Assessora Jurídica - SENAR/PR

DESPACHO

- Homologo a presente licitação de nº 014/2023.
- Adjudico à empresa vencedora do certame o objeto do lote único.

Curitiba, 09 de agosto de 2023.

Ágide Meneguette
Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/PR